



EDITAL Nº 003.2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PSICÓLOGO

A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Tiradentes e inscrita sob o CNPJ 22.776.946/0001-87, torna pública e aberta as inscrições para o Edital nº 003/2023 - Chamamento Público de Seleção de Psicólogo, visando à seleção de propostas de acompanhamento psicológico no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes.

O presente edital faz parte do convênio nº 923597/2021, firmado entre a Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes e a Fundação Nacional das Artes (FUNARTE), vinculada ao Ministério da Cultura do Governo Federal.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de psicólogo visando, no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes, a contratação de um(a) psicólogo para acompanhamento psicológico dos participantes de oficinas da Ação Cultural e das famílias (no caso de crianças e adolescentes participantes).

2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem contemplar o acompanhamento psicológico de 08 (oito) horas semanais, no período de 12 meses, dos participantes de oficinas da Ação Cultural e das famílias (no caso de crianças e adolescentes participantes).

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A proponente deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições) e ter residência fixa no município de Tiradentes/MG, Santa Cruz de Minas ou São João del Rei.

3.2. A proponente deverá ter bacharelado em psicologia e experiência comprovada na área.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para seleção de propostas de que trata este edital as inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período entre 24 de maio e 04 de junho de 2023.

4.2. As propostas devem ser inscritas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição online através da plataforma Google Forms, a qual pode ser acessada por meio do link <https://forms.gle/TBpr2dHHQDVmY6Jv8>

4.3. Após o envio das propostas, não será permitido o envio de documentação adicional e/ou alterações/retificações dos documentos já apresentados. Tampouco são aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente edital.

4.4. O ônus da participação neste processo seletivo, incluídas possíveis despesas e/ou custos com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.5. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.

4.6. Não serão aceitas inscrições via e-mail, em pen drive ou demais correspondências via Correios.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas ocorre em uma única etapa: avaliação dos currículos e da experiência.

5.2. As propostas serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta;
- b) Critério 2: Objetivos da proposta;
- c) Critério 3: Experiência/qualificação do psicólogo em diálogo com os objetivos da Ação Cultural.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A proposta selecionada será informada através do e-mail informado pelo(a) candidato (a) no formulário de inscrição. Os resultados serão publicados na aba Ação Cultural do site www.artesvertentes.com e nas mídias sociais (Facebook e Instagram) do projeto até o dia 12 de junho de 2023, após o término das análises pela comissão de seleção.

6.2. A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes reserva-se o direito de não escolher propostas, caso as mesmas não estejam em conformidade com o objeto do presente edital.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A proposta selecionada deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses, num período de 08 (oito) horas semanais.



7.2. É prevista uma remuneração mensal no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7.3. Estes valores incluem todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste edital, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida ao proponente.

7.4. O pagamento se dará de acordo com o estabelecido, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a entrega de relatório de realização da atividade e emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços.

7.5. Todos os contratados autorizam a AAFAV a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, sem nenhum ônus à associação.

7.6. Os contratados estão cientes de que do valor a ser pago poderão ser retidos encargos e tributos, de acordo com a legislação tributária vigente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão contratados pela AAFAV, que articulará junto com o contratado os ajustes de datas, locais, horários, formato e demais detalhes, informando-o sobre todos os procedimentos necessários.

8.2. Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site: <https://www.artesvertentes.com>

8.3. O período de inscrições e o período de análise do presente edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas nos canais de comunicação supracitados.

8.4. A proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste chamamento.

8.5. Ao se inscrever para este processo seletivo, a proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

8.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.

AAMIGOSFAV

Tiradentes, 30 de abril de 2023



Eduardo Walter Leser

Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes